

# STF espera definição do Congresso 135

O Supremo Tribunal Federal (STF) resolveu ontem aguardar a manifestação do Congresso Nacional sobre as medidas provisórias do plano econômico do Governo, para decidir se julgará ou não a ação direta de constitucionalidade contra as Medidas Provisórias 153 e 156, que definiam crimes contra a economia popular de sonegação fiscal.

Ao examinar o pedido de liminar, proposto pelo procurador-geral da República, Aristides Alvarenga, na ação, o STF julgou pelo menos por enquanto prejudicado pedido.

A questão poderá ser discutida pelos ministros, caso o Congresso decida rejeitar a Medida Provisória 175, que tornou sem efeitos as duas medidas questionadas. Nesse caso, essas medidas tornariam a ter efeito e, o STF teria que julgar sua constitucionalidade. O STF, mesmo com a decisão presidencial de revogar as medidas que puniam empresários, gerentes e sonegadores, não arquivou a ação do procurador, por uma questão de economia processual. Ou seja, evitando que Aristides Junqueira tenha que arguir em nova ação às mesmas medidas já impugnadas.